

### MESA DIRETORA FRANCISCO DE SALES GUERRA NETO - PRESIDENTE

**FRANCISCA AURELINA DE MEDEIROS LIMA**  
1ª VICE-PRESIDENTE

**JALSER RENIER PADILHA**  
1º SECRETÁRIO

**MARCELO CABRAL**  
3º SECRETÁRIO

**GERSON CHAGAS**  
2º VICE-PRESIDENTE

**REMÍDIO MONAI MONTESSI**  
2º SECRETÁRIO

**NALDO DA LOTERIA**  
4º SECRETÁRIO

**FRANCISCO ASSIS DA SILVEIRA**  
3º VICE-PRESIDENTE

**ERCI DE MORAES**  
CORREGEDOR GERAL

**GEORGE MELO**  
OUVIDOR GERAL

### Membros das Comissões Permanentes da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima

#### Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final

Deputado Rodrigo Jucá  
Deputado Flamarion Portela  
Deputado Jalsler Renier  
Deputada Aurelina Medeiros  
Deputado Chicão da Silveira  
Deputado Coronel Chagas  
Deputado Brito Bezerra

#### Comissão de Administração, Segurança e Serviços Públicos

Deputado Jean Frank  
Deputado Soldado Sampaio  
Deputado Coronel Chagas  
Deputado Dhiego Coelho  
Deputado Remídio Monai

#### Comissão de Educação, Cultura, Desportos e Saúde

Deputado Joaquim Ruiz  
Deputado Ionilson Sampaio  
Deputado Célio Wanderley  
Deputado Remídio Monai  
Deputado Gabriel Picanço

#### Comissão de Orçamento, Fiscalização Financeira, Tributação e Controle

Deputado Célio Wanderley  
Deputado Brito Bezerra  
Deputado Marcelo Natanael  
Deputado Marcelo Cabral  
Deputado Flamarion Portela

#### Comissão de Defesa do Consumidor

Deputado Soldado Sampaio  
Deputado Coronel Chagas  
Deputado Jânio Xingú  
Deputado Mecias de Jesus  
Deputado Rodrigo Jucá

#### Comissão de Agricultura, Pecuária e Política Rural

Deputado Gabriel Picanço  
Deputado Erci de Moraes  
Deputado Naldo da Loteria  
Deputada Ângela Âguida Portella  
Deputado Brito Bezerra

#### Comissão de Defesa dos Direitos Humanos e das Minorias

Deputado Jânio Xingú  
Deputado Dhiego Coelho  
Deputado Jalsler Renier  
Deputado Soldado Sampaio  
Deputado Jean Frank

#### Comissão de Ética Parlamentar

Deputado Marcelo Natanael  
Deputado Gabriel Picanço  
Deputado Ionilson Sampaio  
Deputada Ângela Âguida Portella  
Deputado Coronel Chagas  
*Suplentes:*  
1º - Deputado George Melo  
2º - Deputada Aurelina Medeiros

#### Comissão de Terras, Colonização e Assuntos Indígenas

Deputado Mecias de Jesus  
Deputada Aurelina Medeiros  
Deputado Erci de Moraes  
Deputado Marcelo Cabral  
Deputado Chicão da Silveira

#### Comissão de Indústria, Comércio e Turismo:

Deputado Brito Bezerra  
Deputado Jalsler Renier  
Deputado Gabriel Picanço  
Deputado Erci de Moraes  
Deputado Rodrigo Jucá

#### Comissão de Viação, Transportes e Obras

Deputado Flamarion Portela  
Deputado Remídio Monai  
Deputado Gabriel Picanço  
Deputado Naldo da Loteria  
Deputada Marcelo Natanael

#### Comissão de Defesa dos Direitos da Família, da Mulher, da Criança, do Adolescente e do Idoso e de Ação Social

Deputada Ângela Âguida Portella  
Deputado Mecias de Jesus  
Deputado Jânio Xingú  
Deputada Aurelina Medeiros  
Deputado Dhiego Coelho

#### Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Deputado Ionilson Sampaio  
Deputado Marcelo Cabral  
Deputado Erci de Moraes  
Deputado Soldado Sampaio  
Deputado George Melo

#### Comissão de Ciência, Tecnologia, Relações Fronteiriças e MERCOSUL

Deputado Dhiego Coelho  
Deputado Célio Wanderley  
Deputado Mecias de Jesus  
Deputado Rodrigo Jucá  
Deputado Remídio Monai

<b>SUMÁRIO</b>	<b>Atos Administrativos</b>	
	Resolução de Afastamento nº 412/2012	2
	<b>Atos Legislativos</b>	
	Projeto de Lei nº 042/2012	2
	Requerimento de Pedido de Informação nº 012/2012	2
	Indicação nº 040/2012	3

<b>EXPEDIENTE</b>	<b>GERÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO GERAL</b>
	Praça do Centro Cívico, nº 202 - Centro - Sede da ALE/RR Telefone: (95) 3623-6665
	ELÂNDIA GOMES ARAÚJO <b>Gerente de Documentação Geral</b>
	VICTOR TAVARES PIRO <b>Diagramação</b>

<b>MATÉRIAS PUBLICAÇÕES</b>	As matérias publicadas no Diário Oficial da Assembleia Legislativa deverão ser entregues à Gerência de Documentação Geral através de meio magnético, em formato .doc, com cópia do documento, de segunda a sexta-feira até às 15:30h
	É de responsabilidade de cada setor, gerência, secretaria e dos órgãos da Fundação Rio Branco de Educação, Rádio e Televisão as correções ou revisões das matérias por eles produzidas, bem como, o envio de documentos em tempo hábil para publicação.

## ATOS ADMINISTRATIVOS

### RESOLUÇÕES DE AFASTAMENTO E SUPRIMENTOS DE FUNDOS

#### RESOLUÇÃO Nº 412/2012

A Mesa Diretora da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições regimentais, de conformidade com a Resolução 11/92.

#### RESOLVE

**AUTORIZAR** o afastamento do servidor **RAFAEL MIRANDA DE ALBUQUERQUE, Consultor Jurídico**, para viajar com destino a cidade do Rio de Janeiro-RJ, no período de 02.10 a 05.10.2012, com a finalidade de participar do Curso de Capacitação e Formação de Pregoeiro LC 123/06, que será realizado pela ESAD Consultoria SS Ltda., com CNPJ/MF nº 28.015.634/0003-07, com temas importantes para o aprimoramento e capacitação do mesmo, a serviço deste Poder.

Palácio Antônio Martins, 21 de setembro de 2012  
**Deputado FRANCISCO DE SALES GUERRA NETO**

**Presidente**

**Deputado JALSER RENIER PADILHA**

**1º Secretário**

**Deputado REMÍDIO MONAI MONTESSI**

**2º Secretário**

## ATOS LEGISLATIVOS

### PROJETODELEI

#### PROJETO DE LEI Nº 042 DE 10 DE SETEMBRO DE 2012.

**“Dispõe sobre as normas para licenciamento de estabelecimentos processadores, registro e comercialização de produtos artesanais comestíveis de origem animal e vegetal no Estado de Roraima; revoga a Lei nº 826, de 24 de novembro de 2011, e dá outras providências.”**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA**, Faça saber a todos os habitantes deste Estado que a Assembleia Legislativa

decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Palácio Senador Hélio Campos/RR, 10 de Setembro de 2012.

**JOSÉ DE ANCHIETA JUNIOR**  
Governador do Estado de Roraima

### REQUERIMENTO DE PEDIDO DE INFORMAÇÃO

#### REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO Nº 012 , DE 2012.

Com o objetivo do exercício da função fiscalizadora do Poder Legislativo, nos termos do inciso XXIX, do Art. 33 da Constituição do Estado, *c/c o caput* do Art. 84, o *caput* do Art. 196 e seu respectivo inciso I, do Regimento Interno, aplicando-se o regime de prioridade previsto no inciso II, do Art. 250 de mesma norma regimental, bem como os incisos I e II do art. 1º *c/c* o inciso II, do art. 9, tudo da Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação), REQUEIRO que seja convocado o Excelentíssimo Senhor RÓDOLFO DE OLIVEIRA BRAGA, Presidente do Instituto de Previdência do Estado de Roraima (IPER) – para que preste, pessoalmente, em Audiência Pública, informações sobre os seguintes assuntos:

**1.** Dados da empresa Diferencial Corretora de Títulos e Valores Mobiliários e de outras gestoras, pessoa jurídica, que administrem os recursos referentes aos fundos previdenciários. Segurança dos valores, operações fora do padrão de mercado e credibilidade.

**2.** Forma e critérios para a escolha das gestoras, pessoas jurídicas, que administrem os recursos referentes aos fundos previdenciários, bem como, os motivos para se contratar uma instituição não credenciada junto ao Banco Central para realizar tal atividade.

**3.** Instituições que receberam os recursos referentes aos fundos previdenciários, valor investido e modalidade de investimento, retorno dos investimentos e riscos desses novos investimentos.

**4.** Taxa esperada para retorno dos referidos investimentos (item 3), ou seja, a Taxa de Juros Atuariais (Instituição/Investimento/R\$/Rendimento).

**5.** Matriz de Risco relativo aos investimentos dos recursos referentes aos fundos previdenciários (item 3), os quais foram realizados nos últimos 12 (doze) meses (contraparte/liquidez/mercado/legal/operacional).

#### JUSTIFICATIVA

Justifica-se o presente requerimento na prerrogativa do Poder Legislativo de fiscalizar os atos da Administração Pública, quanto aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, economicidade, razoabilidade, finalidade, motivação e atendimento ao interesse público.

Em 2011, o IPER indicou intenção de transferir recursos para o banco Cruzeiro do Sul de pelo menos R\$ 200 milhões, mas articulações de entidades sindicais frustraram a tentativa escusa. Na semana passada o Banco Central do Brasil (BANCEN) decretou a liquidação extrajudicial do banco – o que levaria possibilitaria ao Instituto, caso houvesse a efetividade da operação pretendida, apenas o ressarcimento de R\$ 70.000.

Em fevereiro deste ano, foi autorizada pelo Conselho Estadual de Previdência (CEP) a retirada dos valores dos bancos públicos para investimentos em bancos privados. Na época o IPER tinha em caixa recursos na ordem de R\$ 900 milhões; total de ativos que estavam aplicados em fundos do Banco do Brasil e da Caixa Econômica Federal.

O BANCEN, no mês de agosto, decretou a liquidação extrajudicial da empresa Diferencial Corretora de Títulos e Valores Mobiliários. Segundo o BC, a Diferencial se valeu de sua condição de instituição autorizada a operar no Sistema Financeiro Nacional para conduzir operações com preços fora do padrão de mercado, em benefício próprio e de terceiros – o que vem fazendo ainda como corretora gestora de R\$ 74 milhões.

É notório que, com as últimas informações aqui elencadas é relevante identificar se existem: condições mínimas para se manter os referidos recursos financeiros sob a administração da Diferencial Corretora de Títulos e Valores Mobiliários; interesses escusos nas tentativas de operações dos fundos previdenciários; e, responsabilidade administrativa/criminal do Diretor-Presidente do IPER.

É do conhecimento da Casa do Povo que as entidades sindicais, com todo o direito e razão, vêm se mobilizando para evitar que se frustrem as suas expectativas de segurança por ocasião de suas aposentadorias.

O Instituto tem a obrigação de prestar a referida informação pela via aqui pretendida (audiência pública), pois do contrário incorrerá nas condutas ilícitas que ensejam responsabilidade do agente público

ou militar previstas nos incisos I e V, do art. 65 da Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12.527/2011).

Dessa forma, requeremos a convocação do Direto-Presidente do IPER junto à Assembleia, pois, dessa forma, serão atendidos os fins de interesses gerais e coletivos.

Sala das Sessões, 17 de setembro de 2012.

**SOLDADO SAMPAIO**

Deputado Estadual

---

### INDICAÇÕES

---

#### INDICAÇÃO Nº 040/12

O Deputado que a esta subscreve, com amparo no art. 202 do Regimento Interno deste Poder, requer o encaminhamento ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado da seguinte Indicação:  
 - **RECUPERAÇÃO DA ESTRADA DE ACESSO À VICINAL 11, NO MUNICÍPIO DO CANTÁ (BR-432).**

#### JUSTIFICATIVA

A recuperação da Vicinal 11, no município do Cantá torna-se

necessária, vez que a mesma está em péssimas condições para tráfego, encontrando-se coberta de lama e buracos, resultando em diversos transtornos para os moradores, dentre eles a impossibilidade de escoamento da produção dos produtores rurais daquela região, bem como, para as crianças que lá residem, pois estão impossibilitadas de freqüentar as aulas, tendo em vista que o transporte escolar não consegue chegar a Vicinal.

As péssimas condições na qual se encontra a estrada da Vicinal 11 têm resultado em isolamento da região ora mencionada, se tornando esta uma situação insustentável para os moradores.

Vale ressaltar que a liberdade de ir e vir é um direito fundamental, previsto no art. 5º da Constituição Federal e, ao se permitir que essa comunidade fique isolada por conta da péssima condição dessa estrada, estaremos ferindo esse direito constitucional.

A iniciativa da presente indicação, amparada regimentalmente, foi a forma encontrada por este Parlamentar para fazer com que o Executivo se sensibilize com a necessidade das comunidades daquele Município.

Sala das Sessões, 12 de setembro de 2012.

**BRITO BEZERRA**

Deputado Estadual



# PROCON

## ASSEMBLEIA



**À voz do  
Consumidor**



# PROCON

---

# ASSEMBLEIA



**A Voz do  
Consumidor**

**proconassembleia@al.rr.gov.br**  
**Fone:(95) 4009-5614**